

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

**ALVARO DE DEUS GONÇALVES**

**UBERIZAÇÃO, TRABALHO DIGITAL E NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO**

**UBERLÂNDIA-MG  
2023**

**ALVARO DE DEUS GONÇALVES**

**UBERIZAÇÃO, TRABALHO DIGITAL E NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Instituto de Economia e Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito parcial para à obtenção do título de Bacharel em Economia.

Área de Concentração: Economia do Trabalho

Orientador: Prof. Dr. Marcelo Sartorio Loural

UBERLÂNDIA-MG

2023

## ALVARO DE DEUS GONÇALVES

### UBERIZAÇÃO, TRABALHO DIGITAL E NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Instituto de Economia e Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito parcial para à obtenção do título de Bacharel em Economia.

Área de Concentração: Economia do Trabalho  
Orientador: Prof. Dr. Marcelo Sartorio Loural

BANCA EXAMINADORA:

Uberlândia, 27 de Junho de 2023.

---

Prof. Dr. Marcelo Sartorio Loural  
(Orientador - IERI/UFU)

---

Prof. Raquel de Azevedo  
(Examinador – IERI/UFU)

---

Alanna Santos de Oliveira  
(Examinador – IERI/UFU)

## **AGRADECIMENTOS**

Os primeiros agradecimentos são direcionados à minha mãe Aparecida, cujo apoio foi, é e sempre será imprescindível para que eu continue realizando os meus sonhos.

Em seguida, a todos os meus amigos que contribuíram para esse projeto, mesmo que de maneira indireta. Os laços construídos ao longo desses anos foram fundamentais para que esta pesquisa fosse possível.

A todos os professores do Instituto de Economia e Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia, cujos ensinamentos sempre levarei para a minha vida.

Ao meu orientador Marcelo Loral que sempre se mostrou aberto e disposto a me ajudar sempre que solicitado, além de se tratar de uma pessoa extremamente paciente e inteligente.

## RESUMO

As transformações ocorridas no mercado de trabalho desde o fim do estado de bem-estar social, amplamente desenvolvido na Europa, criou pressões advindas do lado financeiro da economia rumo a uma flexibilização do mercado de trabalho, de modo que ele fosse mais livre e menos burocrático, com a justificativa de ser melhor para empregadores e empregados. Da década de 1970 aos dias atuais, a flexibilização avançou e novas tecnologias surgiram, passando a coexistir empregos vinculados às tecnologias da informação e altamente flexibilizados. Estes trabalhos são chamados, no Brasil, de uberizados e a hipótese deste trabalho de conclusão de curso é a de que a uberização é uma forma de alocação precária do exército de reserva, e os salários pagos são estruturalmente mais baixos que o do restante da força de trabalho. Metodologicamente este trabalho se apoiará na coleta de dados de sites especializados no trabalho e emprego do país, e em artigos/livros especializados sobre o assunto. Os resultados apontam para a confirmação das duas hipóteses acima relacionadas.

**Palavras-chave:** Uberização; Precarização; Mercado de Trabalho.

## **ABSTRACT**

The transformations that have taken place in the labor market since the end of the welfare state, widely developed in Europe, have created pressure from the financial side of the economy towards a more flexible labor market, so that it is freer and less bureaucratic, with the justification of being better for employers and employees. From the 1970s to the present day, flexibility has advanced and new technologies have emerged, with jobs linked to information technology and highly flexible starting to coexist. These jobs are called, in Brazil, *uberizados* and the hypothesis of this course conclusion work is that *uberization/walmartization* is a form of precarious allocation of the reserve army, and the wages paid are structurally lower than the rest of the force of work. Methodologically, this work will rely on the collection of data from websites specialized in work and employment in the country, and on specialized articles/books on the subject. The results point to the confirmation of the two hypotheses listed above.

**Keywords:** *Uberization/Walmartization*; precariousness; job market.

## LISTA DE GRÁFICOS E TABELAS

Tabela 1: Rendimento médio do trabalho segundo categoria de ocupação (2022). .....	33
Gráfico 1: Força de trabalho no país (2016-2022) com destaque à subutilização. ....	35
Gráfico 2: Composição do mercado de trabalho formal brasileiro por setores (2016-2021). .....	36
Gráfico 3: Número de trabalhadores precarizados vinculados às plataformas digitais (2016-2021). ....	37
Gráfico 4: Rendimento médio dos trabalhadores de aplicativos (2016-2021). ....	38
Gráfico 5: Jornada de trabalho média dos uberizados frente a média nacional dos ocupados (2016-2021). ....	39
Gráfico 6: Rendimento médio por hora trabalhada em R\$ (2016-2021). ....	40
Gráfico 7: Faixa etária dos trabalhadores uberizados no Brasil. ....	40
Gráfico 8: Nível de escolaridade entre os trabalhadores de aplicativo em comparação com média da população ocupada 2021. ....	41

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>CAPÍTULO 1– TECNOLOGIA E TRABALHO EM UMA PERSPECTIVA TEÓRICA .....</b>	<b>12</b>
1.1 A inovação como chave da evolução econômica, o pensamento de Schumpeter .....	12
1.2 A exploração do trabalho como ferramenta lucrativa, o pensamento de Marx .....	15
<b>CAPÍTULO 2 TECNOLOGIAS DIGITAIS E NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO MUNDO E NO BRASIL .....</b>	<b>23</b>
2.1 As relações de trabalho frente as inovações do século XXI .....	23
2.2 O trabalho no Brasil frente as transformações do capitalismo.....	28
<b>CAPÍTULO 3 – OS NÚMEROS DA PRECARIZAÇÃO NO PAÍS .....</b>	<b>32</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>42</b>
<b>Referências Bibliográficas .....</b>	<b>45</b>

## INTRODUÇÃO

Nas primeiras décadas do século XXI, têm sido crescentes as análises sobre grandes transformações na organização e natureza das relações de trabalho. A partir de 2010, em especial, essas supostas mudanças estariam associadas à utilização de novas tecnologias, particularmente da informação e comunicação.

Como estamos em constante mudança no mundo do trabalho é necessário observar o crescimento de um novo tipo de condição de trabalho. Aquela na qual não há vínculo empregatício entre empregado e empregador. Mas qual a diferença entre trabalho e emprego? Trabalho dentro da vertente da sociologia marxiana é uma atividade genérica que implica na transformação da natureza pelo ser social que ao mesmo tempo que modifica o meio é transformado por ele, desta forma, trabalho é toda ação humana que modifica a natureza e ao fazer isso modifica o próprio autor da mudança.

O emprego, por sua vez, é uma condição historicamente determinada que sujeita o ser social realizador de trabalho a um tipo único de atividade imposta por um outro sujeito social ou pelo capital, ou seja, emprego é o congelamento de todas as potencialidades do trabalho humano em apenas uma atividade. Na sociedade capitalista, o emprego se tornou a única via de garantir a sobrevivência do ser social, a ponto de toda a sociabilidade do indivíduo estar relacionada com o tipo de trabalho que ele possui. O emprego em uma sociedade capitalista possui algumas características comuns, o emprego não é visto como produtor de liberdade, pelo contrário, é a fonte de medo e bloqueio de capacidades, o emprego é alienante pois não é apresentada a dimensão global da atividade e a tecnologia é vista como um monstro a ser combatida pois gera desemprego, e a riqueza é o objetivo final de toda relação empregatícia.

Diante dessa diferenciação no mundo capitalista, as formas de emprego estão sempre se modificando. Se no início do século XX o modelo fordista de produção inaugurava um novo formato das relações de trabalho, tornando o trabalhador muito mais especializado e mais susceptível à substituição. No início do século XXI inaugura-se nos Estados Unidos com o surgimento da *start-up* chamada Uber (chega em 2014 no Rio de Janeiro), um novo conceito de trabalho, conhecido posteriormente como uberização, no qual temos um aplicativo de computador que faz a intermediação entre o dono do meio de transporte e o usuário que necessita dos serviços. A empresa dona do aplicativo retira lucro de todas as corridas que o motorista faz instantaneamente, sendo este pago pelo cliente, contudo, esse motorista não

possui relações de emprego, ou seja, direitos, 13º salário, seguro, férias, dentre outros, com a empresa dona do aplicativo.

Isso significa que a empresa não é dona de nenhum dos meios de produção que são utilizados nessa prestação de serviço (carro/moto ou motorista), a única coisa que ela possui é o controle do aplicativo intermediador.

Antes desse novo processo quem controlaria a produção seria a demanda de uma certa região, agora com os aplicativos do modelo Uber, o controle é realizado por algoritmos, que não são pessoas, e não estão localizadas no país do motorista. Não existe jornada de trabalho combinada, não existem valores pré-estabelecidos, não existe segurança na realização do trabalho, o motorista não é empregado, é um prestador de serviço casual.

O conceito de uberização, leva o nome deste aplicativo por ser o mais famoso e quase hegemônico nos grandes centros urbanos, mas essa aparenta ser a nova realidade de relação entre trabalhadores e o capital que poderá se tornar dominante nos próximos anos. Esse fato é visto como uma realidade de trabalho sem emprego, pois existe uma atividade de trabalho sendo realizada por um ser social, entretanto, não há um vínculo de emprego que o segure nessa condição.

A hipótese deste trabalho de conclusão de curso é a de que a uberização é uma forma de alocação precária do exército de reserva, e os salários pagos são estruturalmente mais baixos que o do restante da força de trabalho. O objetivo geral é averiguar o quanto esta forma de trabalho está avançando no país através de dados do cadastro geral de empregos (CAGED), PNAD contínua e outras bases de dados que captam o volume de trabalhadores vinculados a estas plataformas. Para atingir o objetivo geral, este trabalho tem como objetivo específico analisar a taxa de desemprego do país e o nível de subempregados (Pessoas jurídicas e informais), o volume de renda da população e os rendimentos do trabalho no período que compreende 2016 a 2022 e se estes dados oferecem pistas para explicar a crescente uberização.

Metodologicamente este trabalho buscará se fundamentar teoricamente em torno de conceitos que expliquem a evolução tecnológica que altera a estrutura econômica e de empregos, além de embasar, pelo lado do trabalhador, conceitos caros vinculados à exploração do homem pelo homem. Além disso, para dar a devida dimensão da uberização do mercado de trabalho este estudo se aterá a buscar dados nas bases oficiais de emprego e renda no país.

A estrutura do trabalho seguirá a seguinte característica: além desta introdução um capítulo teórico será desenvolvido para dar conta dos conceitos de inovação presentes na obra de Schumpeter e da exploração e superexploração do trabalho presentes no Capital de Karl Marx. O capítulo 2 traz um referencial teórico e histórico sobre a evolução da precarização do trabalho até os dias da uberização. O capítulo 3 é central para este trabalho pois nele são desenvolvidos os argumentos e apresentados os dados referentes aos empregos e à renda dos trabalhadores uberizados. O último capítulo mostra as considerações e responde a hipótese desta pesquisa.

## **1. TECNOLOGIA E TRABALHO EM UMA PERSPECTIVA TEÓRICA**

O desenvolvimento de uma tecnologia disruptiva como os aplicativos de trabalho (Uber, Ifood, 99, James, Ubereats, Cornershop, Zé delivery, dentre outros) alteram as relações de trabalho historicamente estabelecidas em um país. O tipo de trabalho gerado por meio destas plataformas ao mesmo tempo em que apresentam oportunidades mostram uma faceta cruel em situações em que o desemprego estrutural elevado não é a exceção e sim a regra (ANTUNES, 2018).

Para dar conta do que significam estas inovações tanto para a economia quanto para os trabalhadores este estudo se valerá das contribuições de Schumpeter e Marx. Nos escritos do primeiro autor o intuito é captar como as inovações alteram a estrutura econômica e nas palavras do segundo autor, o intuito é encontrar explicações sobre o significado desta nova forma de exploração do trabalho.

### **1.1 – A inovação como chave da evolução econômica: o pensamento de Schumpeter**

A obra de Schumpeter, mediante a síntese de seus estudos acerca das flutuações econômicas e do papel das inovações de produto e processo – “novas combinações” –, servirá como parte do arcabouço teórico para esta presente pesquisa, considerando o contexto contemporâneo de uberização do trabalho.

Schumpeter (1997), em “A teoria do desenvolvimento econômico”, inicia os estudos sobre o desenvolvimento econômico analisando o fluxo circular da renda de uma economia capitalista pautada pela livre concorrência, isto é, que tenderia a um equilíbrio walrasiano – modelo que serviria como pano de fundo crítico para as suas argumentações posteriores. Todavia, para o autor, um capitalismo estabilizado seria uma contradição em termos e este se encontra em um estado permanente de mutações, ao contrário da interpretação estática – pautada por pequenas alterações, mas que se encontram dentro da mesma trajetória, isto é, sem causar rupturas, em direção a um determinado estágio de equilíbrio.

A interpretação schumpeteriana acerca do desenvolvimento econômico considera que este é caracterizado por mudanças que são inerentes (endógenas) ao próprio sistema econômico capitalista:

O desenvolvimento, no sentido em que o tomamos, é um fenômeno distinto, inteiramente estranho ao que pode ser observado no fluxo circular ou na tendência para o equilíbrio. É uma mudança espontânea e descontínua nos canais do fluxo, perturbação do equilíbrio, que altera e desloca para sempre o estado de equilíbrio previamente existente. (SCHUMPETER, 1997, p. 75).

O autor salienta que essas perturbações não são originadas pelos consumidores, mas sim pelos produtores – pode-se utilizar, neste caso, os termos empreendedor e capitalista para explicitar a mesma coisa –, ainda que não negue inteiramente a presença daquele fenômeno. Essas perturbações que caracterizam o desenvolvimento econômico capitalista são causadas pelo que Schumpeter designa como “novas combinações” – sinônimo para inovações – que emergem no sistema de forma descontínua, isto é, rompendo com paradigmas existentes. A fim de qualificar o conceito, Schumpeter (1997, p. 76) aponta cinco casos em que as novas combinações emergem na realidade:

- (i) introdução de um novo bem;
- (ii) introdução de um novo método de produção;
- (iii) abertura de um novo mercado;
- (iv) novas fontes de matérias primas e de bens semimanufaturados;
- (v) novas estruturas de mercados, como a formação de monopólios.

Para que as novas combinações ocorram, Schumpeter (1997, p. 77) diz que não necessariamente elas surgem de empresas já existentes, mas que em geral emergem de novas empresas que se estabelecem ao lado daquelas. Esta origem daria maior robustez e concretude ao funcionamento de uma economia capitalista baseada na livre concorrência – entrada e saída de empresas. Uma segunda fonte de novas combinações residiria na reorganização dos meios de produção em operação de uma economia – ainda que considere as combinações de meios de produção que não estão sendo utilizados (criticando inclusive a teoria ortodoxa, que ressalta a exclusividade da produção de novos meios de produção ao estabelecimento de novas combinações), mas salienta que resultaria em alterações pouco relevantes.

A teoria ortodoxa do fluxo circular da renda aponta o papel dos lucros de períodos anteriores (grosso modo, tratar-se-ia do caminho poupança para investimento) para que novas combinações sejam viáveis e, assim, financiadas – no caso em que um determinado capitalista não possui os meios de produção necessários à realização de novas combinações. O autor,

contudo, explicita o papel-chave do crédito, ressaltando inclusive a relevância da criação de poder de compra na história do capitalismo para o funcionamento do sistema. Da mesma forma, pontua que as novas combinações geram lucros empresariais que poderão ser reinvestidos nos negócios, livrando-se da dependência das “poupanças antigas” (SCHUMPETER, 1997, p. 78-83).

Um outro pré-requisito à emergência de novas combinações concentra-se no que Schumpeter descreve como “empreendimento” – realização de novas combinações –, realizado por “empresários”, estes, para Schumpeter, diferenciaram-se das pessoas que executam tarefas e funções rotineiras dentro das empresas. Eles devem lidar com as incertezas econômicas, pois o sucesso das novas combinações não está de forma alguma garantido, além de ter disposição e alegria para criar algo novo. Como exposto anteriormente, os empresários são uma “classe especial”, responsáveis pela introdução das inovações.

Já em “Capitalismo, socialismo e democracia”, Schumpeter (1961, p. 108) parte de uma estrutura capitalista monopolista, diferentemente da anterior, inclusive ressaltando que, ao contrário dos defensores da livre concorrência, a produção da era monopolista – a partir de meados de 1890 – cresceu ao invés de diminuir, a estrutura tornou-se mais eficiente e a própria concorrência intercapitalista estava mais forte e acentuada do que em períodos anteriores – a era do “capitalismo concorrencial”. Pode-se dizer que esta obra representa um ponto de virada no pensamento schumpeteriano.

Salienta que o modo de produção capitalista funciona como uma espécie de processo evolutivo, isto é, as inovações permitem realizar uma seleção natural entre as empresas. Reforçando o seu ponto de vista da obra anterior, o autor diz que

[o] impulso fundamental que põe e mantém em funcionamento a máquina capitalista procede dos novos bens de consumo, dos novos métodos de produção ou transporte, dos novos mercados e das novas formas de organização industrial criadas pela empresa capitalista. (SCHUMPETER, 1961, p. 110).

O capitalismo funciona e depende dos processos de destruição criadora, isto é, a destruição do antigo para a emergência do novo – realizadas endogenamente –, colocando transformações tanto quantitativas quanto qualitativas dos produtos e processos inerentes a este modo de produção. Por mais que, nesse sentido, considere que o sistema esteja em permanente mutação, as de grande impacto acontecem entre um determinado lapso temporal – por isso

ressalta a importância da análise econômica a longo prazo –, cujas mudanças menores se situam entre esses dois polos.

Dessa forma, Schumpeter (1961, p. 112) lança bases para qualificar o *modus operandi* da concorrência sob o capitalismo monopolista: ao contrário da concorrência via preços, das pequenas mudanças e dos esforços de vendas – visões mais ou menos convencionais –, as disputas intercapitalistas estão localizadas na produção de novas mercadorias, técnicas, fontes de suprimento, organização, entre outros. Não obstante, a concorrência também engloba as empresas potencialmente entrantes e não somente as em operação – deve-se ressaltar, mais uma vez, que o autor colocou enfoque sobre esses tipos de empresas, como já exposto, e suas contribuições para a emergência de inovações.

## **1.2 – A exploração do trabalho como ferramenta lucrativa: o pensamento de Marx**

As formulações teóricas de Karl Marx serão utilizadas para entender as relações de produção sob o modo de produção capitalista e, conseqüentemente, traçar um quadro analítico fundamental a fim de evidenciar as novas relações entre capital e trabalho no contexto contemporâneo da uberização e do novo trabalhador “empreendedor”.

Algumas das especificidades do capitalismo, em relação aos demais modos de produção, centram-se nas questões da generalização das trocas, da propriedade privada dos meios de produção e na existência de trabalhadores juridicamente livres, ao contrário por exemplo de uma sociedade mercantil simples, cuja funcionalidade engloba um universo de produtores independentes – ainda que interdependentes – que são possuidores dos meios de produção. Evidentemente, a propriedade privada coexiste com outras, mas ela é a forma dominante no capitalismo.

Em sua análise do modo de produção capitalista na célebre obra ‘O Capital’, Marx (1896) inicia investigando, primeiramente, o menor átomo de riqueza deste tipo de sociedade e que, conseqüentemente, configura-se como uma categoria histórica que lhe é específica: a mercadoria. Dentro do capitalismo, a mercadoria possui dois tipos de valores: de uso que, sucintamente, trata-se da utilidade em si do produto; de troca, referindo-se à questão quantitativa das mercadorias, isto é, em quais proporções serão trocadas umas pelas outras.

Para serem trocadas, as mercadorias necessitam ter algo em comum e, a fim de explicitar este ponto, Marx (1896) distingue o trabalho concreto – específico para cada produto do trabalho – do abstrato (sendo está a representação da substância do valor):

Ao desaparecer o caráter útil dos produtos do trabalho, desaparece o caráter útil dos trabalhos neles representados, e desaparecem também, portanto, as diferentes formas concretas desses trabalhos, que deixam de diferenciar-se um do outro para reduzir-se em sua totalidade a igual trabalho humano, a trabalho humano abstrato. [...] uma simples gelatina de trabalho humano indiferenciado, isto é, do dispêndio de força de trabalho humano, sem consideração pela forma como foi despendida. (MARX, 1986, p. 168).

Porém, para que no momento das trocas elas sejam trocadas de maneira proporcional, deve-se considerar o tempo de trabalho socialmente necessário à produção de cada uma. Trata-se, grosso modo, da grandeza do valor: “Tempo de trabalho socialmente necessário é aquele requerido para produzir um valor de uso qualquer, nas condições dadas de produção socialmente normais, e com o grau social médio de habilidade e de intensidade de trabalho.” (MARX, 1896, p. 169).

Ao longo do primeiro capítulo, Marx desenvolve as diversas formas do valor até chegar na forma dinheiro do valor como “desdobramento” da forma equivalente. No processo de troca de mercadorias, visualiza-se o ciclo da mercadoria, demonstrado da seguinte maneira:

$$M - D - M \quad (1)$$

Em uma sociedade mercantil simples, os produtores individuais permutam seus respectivos produtos do trabalho pelo equivalente geral – o dinheiro – para que seja possível adquirir uma outra mercadoria – a qual não produz –, para satisfazer uma determinada utilidade – evidentemente, ambas possuem proporcionalmente o mesmo tempo de trabalho socialmente necessário para que a lei do valor seja validada. Aqui, o dinheiro desempenha meramente a função de mediador das trocas e o ciclo da mercadoria é separado – no tempo e no espaço – pela venda ( $M - D$ ) e pela compra de mercadorias ( $D - M$ ). Resumidamente, “[...] Todas as mercadorias são não-valores de uso para seus possuidores e valores de uso para seus não-possuidores.” (MARX, 1896; p. 210).

Todavia, no modo de produção capitalista, a sua principal finalidade não é a satisfação das necessidades humanas, mas sim auferir uma parcela de dinheiro maior do que ingressou no início do processo de produção. Neste ponto, a análise do ciclo do capital é fundamental para compreender as movimentações e contradições deste específico modo de produção.

$$D - M - D' \quad (2)$$

Como se trata de um sistema com particularidades, deve-se analisá-las a fim de entender com maior grau de profundidade as relações entre capital e trabalho. No ciclo do capital, as mercadorias – representadas por  $M$  – englobam o conjunto dos meios de produção necessários para o processo produtivo, além da própria força de trabalho que, desprovida desses meios, necessita vender a sua única mercadoria – já que é juridicamente livre – para conseguir participar deste modo de produção.

Importante aprofundar nestes dois elementos do processo de produção capitalista: meios de produção e força de trabalho. O primeiro pode ser designado como trabalho morto (ou pretérito), isto é, aquele que outrora já foi materializado em um determinado processo produtivo em uma quantidade também determinada de horas de trabalho socialmente necessárias à produção – máquinas, equipamentos, matérias primas em geral, entre outros; em contrapartida, a força de trabalho é qualificada como trabalho vivo, pois irá dispendir determinada quantidade de tempo necessária à produção de uma específica mercadoria – considera-se neste caso todo o esforço manual e intelectual envolvido no processo – para que um novo valor seja criado e agregado. Enquanto o primeiro transfere valor – integralmente ou não –, o segundo cria novo valor no processo produtivo.

Tal como no ciclo das mercadorias, o ciclo do capital também é composto por duas partes: a compra de trabalho morto – o dispêndio por parte do capitalista para adquirir os meios de produção e insumos necessários ao processo produtivo é chamado de capital constante ( $c$ )– e de trabalho vivo – a quantidade de capital necessária para a aquisição de trabalhadores é designada como capital variável ( $v$ ) –, expresso por  $D - M$ ; a venda das mercadorias no mercado ( $M - D'$ ). Especificamente acerca da força de trabalho, necessita-se examinar o seu valor, haja vista que sob o capitalismo ela está inserida dentro do grupo das mercadorias em geral. Marx (1896, p. 288) a especifica da seguinte forma:

O valor da força de trabalho, como o de toda outra mercadoria, é determinado pelo tempo de trabalho necessário à produção, portanto também reprodução, desse artigo específico. Enquanto valor, a própria força de trabalho representa apenas determinado quantum de trabalho social médio nela objetivado. A força de trabalho só existe como disposição do indivíduo vivo. Sua produção pressupõe, portanto, a existência dele. Dada a existência do indivíduo, a produção da força de trabalho consiste em sua própria reprodução ou manutenção. Para sua manutenção, o indivíduo vivo precisa de certa soma de meios de subsistência.

Ou seja, o valor da força de trabalho será equivalente ao tempo de trabalho socialmente necessário para a produção dos meios de subsistência – de outra forma, pode ser mensurada pela quantidade de horas diárias, semanais, mensais ou anuais dispendidas dentro de seu específico trabalho –, permitindo que está se recupere do desgaste do processo produtivo e para que seja possível a sua manutenção ao longo do tempo enquanto força de trabalho – neste ponto, entra a questão da necessidade de meios de subsistência às famílias dos trabalhadores, isto é, a perpetuação da espécie humana enquanto elemento-chave do processo de produção capitalista.

O dinheiro utilizado pelo capitalista na esfera de circulação  $D - M$  será dividido, pois, entre capital constante e variável ( $D = c + v$ ). Após o término do processo produtivo em questão – esfera da produção –, cujo trabalho concreto é específico para cada mercadoria, o produto do trabalho possuirá um valor superior à soma  $c + v$ , já que o objetivo do capitalista é sair de todo o processo com uma quantidade de dinheiro superior à que ingressou – em outras palavras, seria a transformação do dinheiro em capital.

Aquilo que excede  $D$  é designado como mais-valia ( $m$ ), ou o tempo de trabalho não remunerado – porque quem cria valor é a força de trabalho – e que é apropriado pelo capitalista ( $D' = c + v + m$ ). Além de repor os meios necessários à manutenção e reprodução durante o processo produtivo ( $v$ ), a força de trabalho também cria um determinado montante de valor que não será apropriado por ela, mas dela será alienado ( $m$ ). Em termos matemáticos, a taxa de mais-valia ( $m'$ ) – ou o grau de exploração da força de trabalho – pode ser representada por (MARX, 1896, p. 330)

$$m' = (m/v) \tag{3}$$

Caso a taxa de exploração seja igual a 1 – ou 100% –, significa dizer que o valor da mais-valia é igual ao valor da força de trabalho, ou então que a força de trabalho foi alienada de um valor idêntico ao que vale a sua própria força de trabalho.

Toda a exposição acima auxilia a análise da relação capital e trabalho e, além disso, explicita que o capital não é somente dinheiro utilizado para se auferir uma quantia maior, mas também se trata de uma relação social de exploração, isto é, de apropriação de uma massa de valor não paga pelos detentores dos meios de produção daqueles que a realmente produziram – os trabalhadores.

Para que a lógica da acumulação de capital faça sentido, Marx (1896) diferencia dois tipos de reprodução do capital: a simples e a ampliada. A primeira se refere ao dispêndio da mais-valia de maneira “improdutiva”; dessa forma, a mais-valia apropriada por um determinado capitalista não será gasta como forma de capital constante e tampouco em contratação de novos trabalhadores – poderá ser entesourada ou até mesmo dispendida como forma de consumo individual por parte do capitalista. Logo, este tipo de reprodução não faria sentido no modo de produção capitalista, já que o dinheiro é um fim em si mesmo. Contrariamente, a reprodução ampliada do capital utiliza parte ou integralmente a mais-valia – a depender dos casos, pode ser até em uma quantia superior à apropriada via empréstimos, por exemplo – auferida no processo produtivo anterior de maneira “produtiva” – adquirir mais máquinas, equipamentos, insumos ou contratação de novos trabalhadores. Hipoteticamente, se no primeiro ciclo produtivo um determinado capitalista saiu do processo com  $D'$ , na reprodução ampliada espera-se que aufera  $D''$ , sendo  $D'' > D'$ . Se, por um lado, tem-se o enriquecimento de uma determinada classe social, por outro há o empobrecimento da classe explorada; trata-se de uma relação exploratória que se perpetua ao longo do tempo à medida em que ocorre a acumulação de capital.

Por fim, cabe agora tecer algumas notas acerca da mais-valia propriamente dita, sobretudo no que tange às suas distintas formas. Para isso, fasear-se-á uso de exemplos hipotéticos para fins de simplificação, considerando uma jornada de trabalho de 8 horas diárias divididas em: 6 horas para o pagamento diário da força de trabalho e 2 horas de trabalho excedente, esquematicamente representada pela figura abaixo:

Tempo de trabalho diário socialmente necessário à recomposição e reprodução da força de trabalho (6 horas)	Tempo de trabalho não pago e apropriado pelo capitalista (2 horas)
--	--

O primeiro tipo é a mais-valia absoluta. A sua particularidade reside na extensão do trabalho excedente sobre jornada de trabalho “normal”. Neste caso, seria como elevar de 2 para 4 horas de trabalho, totalizando uma jornada de 10 horas. Este tipo de extração da mais-valia era muito frequente nos primórdios da Revolução Industrial, cujas condições de trabalho eram subumanas e paupérrimas, impedindo qualquer desenvolvimento, em seu sentido geral, da classe trabalhadora.

Tempo de trabalho diário socialmente necessário à recomposição e reprodução da força de trabalho (6 horas)	Tempo de trabalho não pago e apropriado pelo capitalista (4 horas)
--	--

Com o desenvolvimento das forças produtivas, avanços tecnológicos e principalmente devido às reivindicações dos trabalhadores por melhores condições de trabalho e por uma fixação de uma jornada de trabalho relativamente saudável à recomposição e reprodução da força de trabalho, a extração da mais-valia absoluta tornou-se mais problemática, ainda que não excluída das possibilidades, evidentemente. No exemplo hipotético, fixar-se-ia a jornada de trabalho em 8 horas. Logo, para se apropriar de uma maior quantidade de trabalho excedente, o capitalista deverá manejar a jornada do trabalhador de tal forma que o tempo de trabalho diário socialmente necessário diminua e que, conseqüentemente, o tempo de trabalho referente à mais-valia seja estendido.

Neste caso, os avanços tecnológicos são fundamentais para que a produtividade do trabalho se eleve e que os valores dos bens diminuam, levando à redução do tempo de trabalho socialmente necessário à produção de uma mercadoria. Se anteriormente um determinado trabalhador, considerando uma determinada jornada de trabalho, produzia cerca de  $x$  mercadorias, com os avanços tecnológicos produzirá no mesmo espaço de tempo uma quantidade superior – por exemplo,  $2x$ . Conjuntamente, para que se extraia a mais-valia relativa, os preços dos meios de subsistência devem diminuir com as novas tecnologias, barateando o valor da força de trabalho – neste exemplo, as inovações tecnológicas já se tornaram generalizadas, pois atingiram o valor médio dos meios de subsistência.

Tempo de trabalho diário socialmente necessário à recomposição e reprodução da força de trabalho (4 horas)	Tempo de trabalho não pago e apropriado pelo capitalista (4 horas)
--	--

Há, por fim, a chamada mais-valia extraordinária, que se aúfere mediante o processo de concorrência intercapitalista sem que ocorra a diminuição do valor da força de trabalho – por exemplo, mediante um estabelecimento de um valor mínimo para a força de trabalho feita pelo Estado como consequência das mobilizações da classe trabalhadora. Em geral, ocorre quando um ou um pequeno conjunto de capitalistas detêm uma certa inovação tecnológica fazendo com que seus custos sejam momentaneamente mais baratos, tirando vantagens individuais via concorrência até o momento em que essa determinada inovação tecnológica se alastre.

Para nos limitarmos às elaborações de Marx mais atinentes ao tema, podemos remeter ao capítulo 23 do *Capital*, na qual o autor acolhe uma larga série de dados históricos no intuito de demonstrar as estratégias e mecanismos que vigoraram ao longo do século XIX no intuito de promover a criação da classe trabalhadora.

Marx aponta para o fato do exército de reserva ser uma condição da sociedade capitalista. Essa superpopulação relativa é o elemento necessário capaz de fornecer aos processos de acumulação do capital não apenas a força de trabalho diretamente empregada na produção, mas igualmente uma reserva de mão-de-obra que possa vir a substituir a essa, em caso de necessidade. Trata-se da manutenção de uma superpopulação relativa apta a ser utilizada pelas indústrias tal logo seja necessário. É a garantia do próprio sistema em manter disponível esse fator imprescindível – a força de trabalho – a seu processo de reprodução, além de servir como instrumento de controle sobre os preços dos salários, pelo mecanismo da oferta e demanda do mercado de trabalho.

Merece destaque também, tal como analisa Marx no mesmo livro, a necessidade de habituar os trabalhadores às novas condições necessárias da produção capitalista. No século XIX ela implicava em seus primeiros momentos, como pressuposto para ampliação e incremento da produção, a disponibilidade de força de trabalho suficiente para ser aplicada na indústria, adequado à necessidade de engendrar uma nova tradição laborativa junto à classe trabalhadora. Marx refere esse processo como a criação pelo hábito e pela educação das condições sociais tidas como normais pela própria classe trabalhadora:

Não basta que as condições de trabalho apareçam num polo como capital e no outro como pessoas que não têm nada para vender, a não ser sua força de trabalho. Tampouco basta obrigá-las a se venderem voluntariamente. No evoluir da produção capitalista desenvolve-se uma classe de trabalhadores que, por educação, tradição e hábito, reconhece as exigências desse modo de produção como leis naturais e evidentes por si mesmas. A organização do processo capitalista de produção desenvolvido quebra toda a resistência; a constante geração de uma superpopulação relativa mantém a lei da oferta e da demanda de trabalho, e, portanto, o salário, nos trilhos convenientes às necessidades de valorização do capital; a coerção muda exercida pelas relações econômicas sela o domínio do capitalista sobre o trabalhador. A violência extraeconômica, direta, continua, é claro, a ser empregada, mas apenas excepcionalmente (MARX, 2013, p. 808).

É significativo o fato de Marx destacar como elemento decisivo para o processo de acumulação capitalista a exigência de o modo de produção passar a ser assumido pelas massas, pela classe trabalhadora, como elemento naturalmente posto, algo evidente por si, na medida

em que se põe como intrínseco à própria natureza da sociabilidade humana, como condição social efetiva.

A criação do exército industrial de reserva, assim como a formação da própria classe trabalhadora apareceram como elementos chaves do processo de acumulação capitalista. Tal processo não pôde, no entanto, deixar de apresentar desequilíbrios, de criar situações que implicaram de modo direto conflitos sociais agudos. Ao mesmo tempo em que criou as condições para a existência de farta mão-de-obra, as tendências postas em movimento em meio a esses processos econômicos levaram a criação de um excedente populacional, incapaz de ser absorvido pelos diversos ramos da atividade produtiva. Tal fenômeno social gerou conflitos óbvios no seio da sociedade, na medida em que uma grande massa de indivíduos não se viu inserida no mercado de trabalho, levando à formação de um contingente significativo de excluídos.

Cabe advertir, no entanto, não se trata apenas de um crescimento populacional naturalmente determinado. Outro aspecto social cumpriu um papel de maior relevância para a formação dessa superpopulação relativa. O uso da maquinaria que propicia a absorção de forças de trabalho subsidiárias, trabalho da mulher e infantil, compõem elementos importantes da criação da disponibilidade de mão-de-obra.

## **2. TECNOLOGIAS DIGITAIS E NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO MUNDO E NO BRASIL**

O intuito deste capítulo é recuperar na história recente os determinantes da precarização do trabalho, primeiramente de um modo generalizado e posteriormente no Brasil. Se entende que a precarização começa a se espalhar pela economia global após ruir o *welfare state*.

Tendo o capital financeiro e informacional tomado o controle da economia global, passou-se a exigir cada vez mais a flexibilização do mercado de trabalho no mundo, tendo a ampliação do setor de serviços grande responsabilidade para a popularização e dinamização da precarização, que atualmente se encontra em todos os setores da economia.

### **2.1 – As relações de trabalho frente as inovações do século XXI**

A virada do século XX para o século XXI foi entremeada de inovações que apontavam para um mundo cada vez mais civilizado e mais evoluído quanto ao mercado de trabalho. A expansão da internet e os ganhos de produtividade na Europa e Estados Unidos mostrava que, talvez, a humanidade finalmente estaria chegando aos tempos do ócio produtivo, e uma quantidade cada vez menor de trabalho seria necessária para promover bons níveis de salário e a ampliação da qualidade de vida tenderia a uma crescente em todos os cantos do mundo. A realidade, nas duas décadas até o momento não corrobora com tal pensamento e, ao contrário, em regiões em desenvolvimento o que se observa é a deterioração da qualidade do trabalho e ampliação das jornadas de trabalho (ANTUNES, 2018).

“Em pleno século XXI, mais do que nunca, bilhões de homens e mulheres dependem de forma exclusiva do trabalho para sobreviver e encontram, cada vez mais, situações instáveis, precárias, ou vivenciam diretamente o flagelo do desemprego. Isto é, ao mesmo tempo que se amplia o contingente de trabalhadores e trabalhadoras em escala global, há uma redução imensa dos empregos; aqueles que se mantêm empregados presenciam a corrosão dos seus direitos sociais e a erosão de suas conquistas históricas, consequência da lógica destrutiva do capital que, conforme expulsa centenas de milhões de homens e mulheres do mundo produtivo (em sentido amplo), recria, nos mais distantes e longínquos espaços, novas modalidades de trabalho informal, intermitente, precarizado, “flexível”, depauperando ainda mais os níveis de remuneração daqueles que se mantêm trabalhando” (ANTUNES, 2018, p.30)

Há um contrafactual importante existente na relação entre centro e periferia na virada do século XX para o século XXI. Economistas de regiões centrais do globo, observando o

avanço da produtividade e da maquinaria diziam ser, esta tendência, universal e causadora do fim da classe trabalhadora. No entanto, o que se observou de fato foi, a ampliação da massa de trabalhadores em regiões em desenvolvimento, ainda muito trabalho intensivo (China, Índia, México, Brasil e outros) e com a melhoria e popularização das tecnologias da informação, surge também um novo modelo de trabalho (HUWS, 2014).

Este novo modelo de trabalho característico das tecnologias da informação é batizado no texto de Antunes; Braga (2009) de *infoproletariado* ou *cybertariado*. A definição de como opera este trabalho pode ser visto no trecho de Antunes (2018, p.35):

“Ao contrário da eliminação completa do trabalho pelo maquinário informacional-digital, estamos presenciando o advento e a expansão monumental do novo proletariado da era digital, cujos trabalhos, mais ou menos intermitentes, mais ou menos constantes, ganharam novo impulso com as TICs, que conectam, pelos celulares, as mais distintas modalidades de trabalho. Portanto, em vez do fim do trabalho na era digital, estamos vivenciando o crescimento exponencial do novo proletariado de serviços, uma variante global do que se pode denominar escravidão digital. Em pleno século XXI”

A forma como as tecnologias da informação lida com o trabalho é chamada por alguns como uma nova forma de divisão do trabalho, ampliando os níveis de precarização e exploração. Essa nova forma de atividade dá um novo impulso ao Capital, que se vê novamente livre para extirpar do trabalhador cada segundo de mais trabalho que ele tem a oferecer. É característica deste novo momento a exclusão do mercado formal de trabalho de pessoas com níveis de capacitação elevado, colocando-as nas filas de subempregos terceirizados, ampliando o nível de desemprego e conseqüentemente colocando mão de obra qualificada dentro do exército de reserva, uma pressão a mais para pressionar salários para níveis cada vez mais baixos, uma vez que dentre os desempregados, muitos são qualificados, não restando diferenciais àqueles muitos com baixo nível de qualificação (BASSO; PEROCCHO, 2008).

Nesta realidade dinâmica as firmas tradicionais se veem impelidas a alterar sua estrutura funcional para garantir níveis cada vez mais altos de lucro. Esta garantia está na exploração do trabalho sob novas formas, que graças a pressões do capital encontram respaldo jurídico em forma de leis nacionais que permitem tal precarização trabalho, reduzindo o poder de sindicatos e flexibilizando contratos ao bel prazer do capitalista. Dentre as novas formas de exploração, encontra-se a terceirização, que se caracteriza por um distanciamento formal do trabalhador com a firma em que atua, delegando este empregador a outra firma, de modo que o serviço

passa a ser visto não mais como uma relação entre pessoas, e sim, entre firmas, com o trabalhador como um mero produto desta relação (ANTUNES, 2018).

“E, mais ainda, a explosão de empresas terceirizadas tem sido um importante propulsor de mais-valor. As empresas públicas que no passado recente eram prestadoras de serviços sem fins lucrativos, após a sua privatização e mercadorização tornaram-se partícipes (direta ou indiretamente) do processo de valorização do capital, incrementando e ampliando as modalidades de lucro e de criação ou realização do mais-valor. Portanto, menos do que o fim da teoria do valor, tese tão difundida quanto equivocada, as empresas de terceirização se somaram aos exemplos de crescimento da extração do excedente de trabalho visando a criação de mais-valor e o aumento dos lucros. O exponencial processo de expansão das empresas terceirizadas configura também um enorme incremento para a produção de valor e de mais-valor, entre tantos outros pontos” (ANTUNES, 2018, p.37).

As empresas terceirizadas tem por característica a redução dos salários e ampliação da jornada de trabalho, além de, normalmente operar via contratos de trabalho e não por meio da formalização do trabalho via carteiras de trabalho e outros mecanismos semelhantes de país para país. Desta forma o que se observa é a corrosão dos direitos trabalhistas sem que se ataque ou os retire de fato, criando uma falsa sensação de um mercado de trabalho saudável aos empregados, quando na verdade ele só se torna mais favorável à circulação e ampliação do trabalho.

Seguindo a premissa marxista, a terceirização somada a liberalização do mercado de trabalho e o incremento dos mecanismos de trabalho digitais, não só preserva como amplia a lei do valor, assim como amplia também a extração de mais valia, tanto pela via relativa quanto pela via absoluta<sup>1</sup> (LOJKINE, 1995).

A terceirização como forma anterior aos contratos completamente flexíveis dos trabalhos *zero hour*, mostra que os incrementos informacionais promovidos pela internet e avanço tecnológico dos softwares informacionais (celulares) no início do século XXI “configuram-se como um elemento novo e central para uma efetiva compreensão dos novos mecanismos utilizados pelo capital em nossos dias” (ANTUNES, 2018, p.40).

Esta tendencia aos trabalhos precarizados e da obrigatoriedade de jornadas extenuantes e ilimitadas e a concentração cada vez maior de trabalhadores especializados no extrato dos

---

<sup>1</sup> Mais valia relativa se refere a ampliação da extração do mais valor dentro de uma jornada de trabalho de X horas pré-determinadas, normalmente ocorrida por meio de avanços técnicos e produtividade. Mais valia absoluta é a exploração por meio do aumento deliberado da jornada de trabalho (MARX, 1896).

desempregados levam os trabalhadores a uma encruzilhada perigosa no curto prazo, que se refere ao desemprego total ou a servidão temporária.

“Um grupo cada vez mais minoritário estará no topo dos assalariados. Entretanto, a instabilidade poderá levá-lo a ruir face a qualquer oscilação do mercado, com seus tempos, movimentos, espaços e territórios em constante mutação. A esses se somam ainda uma massa de “empreendedores”, uma mescla de burguês-de-si-próprio e proletário-de-si-mesmo. Mas é bom recordar que há várias resistências nos espaços de trabalho e nas lutas sindicais a essas formas de trabalho que procuram ocultar seu assalariamento, por meio do mito do trabalho autônomo” (ANTUNES, 2018, p.40).

A crescente flexibilização do trabalho nos mais diversos setores, inaugurado como uma exigência do capital no século XXI se torna cada vez mais abrangente e passa a se manifestar sob as mais diversas formas. Todas as nomenclaturas referidas a frente são formas criativas do capital chamar o trabalho precarizado, de modo a suavizá-lo. Pejotização, uberização, freelancers, home office, vouchers, intermitentes, zerados, dentre muitos outros, são formas de trabalho não convencionais, flexibilizadas e muitas das vezes precarizadas que compreendem como chamado na Itália, frente a uma mobilização deste tipo de trabalhadores, trabalhos do precariado (CLASH CITY WORKERS, 2014).

A forma inocente e aparentemente isolada das novas formas de trabalho, tais quais motoristas que dirigem sozinhos o dia todo, entregadores e pessoas de home office, são formas de burlar muitas garantias trabalhistas e reduzir muitos dos “benefícios” que necessitam os trabalhadores para se deslocar ou realizar outras atividades dentro de um espaço que não a sua casa. Mais grave que isso, esse isolamento retira as pessoas do convívio social e da organização laboral, tornando a sindicalização e as reivindicações mais dificultadas.

Deste modo o capitalismo da era da informação vem se especializando cada vez mais em formas diferentes de dominação e ampliação da exploração, de modo que nos últimos anos é uma crescente em todo o meio empresarial global formas distintas de flexibilização, terceirização e informalidade, ganhando todo e qualquer tipo de apoio necessário dos centros de poder, que nas últimas décadas foram entremeados de ideias liberais e liberalizantes que rompem diariamente com a já parca organização laboral que protegia o trabalhador dos excessos do capital (LINHART, 2015).

“Assim, movida por essa lógica que se expande em escala global, estamos presenciando a expansão do que podemos denominar uberização do trabalho, que se tornou um leitmotiv do mundo empresarial. Como o trabalho on-line fez desmoronar a separação

entre o tempo de vida no trabalho e fora dele, floresce uma nova modalidade laborativa que combina mundo digital com sujeição completa ao ideário e à pragmática das corporações. O resultado mais grave dessa processualidade é o advento de uma nova era de escravidão digital, que se combina com a expansão explosiva dos intermitentes globais” (ANTUNES, 2018, p.43).

A uberização alimentada pelas tecnologias da informação e sua crescente participação na vida dos indivíduos impacta também outros setores da economia. A indústria tal qual popularizado de 2011 em diante, tende a entrar em uma era de crescente modernização e substituição do trabalho vivo (desgaste físico do ser humano) em trabalho morto (maquinaria que transfere seu valor). A indústria 4.0 promete revolucionar a indústria e colocar um conjunto crescente de máquinas no lugar dos postos de trabalho hoje ocupados por seres humanos, tudo isso coordenado e conectado por programações de inteligência artificial e IoT (internet das coisas).

Este novo impulso tende a fomentar o já crescente desequilíbrio entre o jogo de forças de capitalistas e trabalhadores, jogando uma infinidade de pessoas à situação de desemprego, ampliando o exército de reserva e conseqüentemente fomentando a queda salarial daqueles que permanecerem em seus postos de trabalho. Mais que isso, cresce também a pressão para desestabilizar ainda mais os direitos restantes dos trabalhadores, rumo a uma precarização crescente. Situação muito semelhante a ocorrida na Inglaterra descrita por Marx no capítulo XIII de O capital (ANTUNES, 2018; ANTUNES, 2020; MARX, 1896).

Percebendo o impacto de tal realidade vindoura, popularizou-se o fomento ao empreendedorismo, como a última linha frente ao desemprego e a miséria. Meios de comunicação, governos e outras entidades ganharam relevância levando adiante a popularização destas ideias, que encontraram, não por acaso, grande ressonância nas redes sociais (ANTUNES, 2020). Deste modo, o precariado ganha corpo não só no Brasil como em todo o mundo, indicando que esta talvez seja uma nova e crescente classe social dos novos tempos do capital (PERET, 2016).

“Os mais precarizados ou os jovens, que compõem o chamado precariado, nascem sob o signo da corrosão dos direitos e lutam de todos os modos para conquistá-los. Os setores tradicionais da classe trabalhadora, herdeiros do *welfare state* e do taylorismo-fordismo europeu, mais organizados e que conquistaram direitos ao longo de muitas e seculares lutas, debatem-se no presente para impedir um desmoronamento e uma corrosão ainda maiores de suas condições de trabalho. Lutam para não se precarizar ainda mais” (ANTUNES, 2018, p.65).

Acrescenta-se a esta análise o seguinte trecho:

“Desse modo, o precariado – se assim o quisermos chamar – deve ser compreendido como parte constitutiva do nosso proletariado desde sua origem, o seu polo mais precarizado, ainda que seja evidente, como já indicamos ao longo deste capítulo, que entre nós também venha se desenvolvendo com rapidez um novo contingente do proletariado, largamente vinculado aos serviços, com um traço geracional marcante (juventude) e cujas relações de trabalho estão mais próximas da informalidade, do trabalho por tempo determinado, dos terceirizados e intermitentes, modalidades que não param de se expandir” (ANTUNES, 2018, p.70).

Deste modo, conhecendo as nuances do precariado global, fica latente conhecer como tal relação se apresenta no caso brasileiro.

## **2.2 – O trabalho no Brasil frente as transformações do capitalismo**

Desde a redemocratização, marcada entre outras coisas por uma crescente neoliberal nos rumos da economia do país, muito se alterou quanto a até então estrutura do mercado de trabalho brasileiro. Este que até a década de 1990 era marcado por uma estrutura industrial que dava conta do consumo interno, supria as necessidades de algumas manufaturas internacionais e ao mesmo tempo atendia com vigor o mercado agrícola mundo afora, o que Antunes (2014) chama de uma estrutura produtiva bifronte.

A mudança na estrutura produtiva advinda da liberalização dos mercados forçou as firmas nacionais a correrem em marcha forçada contra suas rivais internacionais, que já adotavam mecanismos de redução de custos e flexibilizações que as tornavam mais produtivas (sem esquecer, claro, da própria estrutura produtiva mais moderna em países centrais e mais produtiva nos países da asia que lidam com uma estrutura de trabalho específica). A exigência imposta pelo capital de alterar a estrutura empregatícia do país encontra respaldo nas ações dos governos que levaram adiante inúmeras reformas para atender tais objetivos. Abrindo espaço para as firmas burlarem a estrutura estabelecida dos empregos formais no país.

A própria estrutura econômica citada no primeiro parágrafo se alterou, de modo que ao final da década de 2020 o setor de serviços já representasse mais de 2/3 do produto interno bruto nacional, algo que é apontado como um agravante para a precarização do mercado de trabalho brasileiro, uma vez que, diferente dos empregos industriais o setor de serviços, no Brasil, tem como característica a geração de empregos de menor nível de qualificação técnica e conseqüentemente menores salários (ALVES; 2000; ANTUNES, 2020).

“Assim, em plena era da informatização do trabalho no mundo maquinal-digital, vem ocorrendo também um processo contraditório, marcado pela informalização do trabalho (trabalhadores sem direitos), presente na ampliação dos terceirizados/subcontratados, flexibilizados, trabalhadores em tempo parcial, teletrabalhadores, potencializando exponencialmente o universo do trabalho precarizado” (ANTUNES, 2018, p.146).

Deste modo é introduzido no Brasil uma modalidade nova de trabalho, o país entra na era das flexibilizações. As contratações a margem da lei trabalhista brasileira, obedecendo acordos entre patrão e empregado numa clara relação de desproporcionalidade faz com que as jornadas comecem a ser permeadas de exageros, que permitem ao capital no decorrer da década de 1990 e início dos anos 2000 se apoderar crescentemente de parcelas de mais valia absoluta, algo que, aparentemente, havia sido combatido no país desde as reformas varguistas na década de 1930 (HARVEY, 1992; POCHMANN, 2012).

A década de 2010 apesar de apresentar virtudes quanto a elevação do mercado de trabalho formal e ampliação da renda *per capita* foi insuficiente para reduzir as debilidades contratuais existentes no país. Mudanças que faziam com que o acordado se sobressaísse ao legislado e o não encapamento de ações que ajudassem ou organizassem o mercado informal no país fez com que o mercado de trabalho seguisse susceptível às flexibilizações. Neste interregno, quando o choque internacional gestado na crise de 2008 atinge a economia brasileira, mais fortemente pós 2013, se observa uma crescente relacionada as subcontratações como justificativas para a redução de custos e manutenção do nível de emprego da economia (POCHMANN, 2012; ANTUNES, 2020).

A privatização do sistema Telebrás, e a chegada de inúmeras firmas internacionais ocorrida com a abertura dos mercados na década de 1990 fez com que o setor de serviços começasse a apresentar dinamismo crescente, assim como ocorria em todas as partes do mundo. No entanto, este fator somado ao histórico brasileiro de baixos salários e a crescente flexibilização do mercado e das jornadas, faz com que eclodissem diversas firmas especializadas em tele chamadas, os conhecidos *callcenters* (BRAGA, 2013).

O *callcenter* pode ser considerado um caso claro de precarização presente na economia brasileira, pois, por mais que ali ainda exista uma legislação e direitos garantidos, a imposição de metas extenuantes, horários reduzidos para alimentação e descanso, dentre outros fatores, fazem deste tipo de emprego, o primeiro caso clássico de precarização do trabalho dentro da economia brasileira (BRAGA, 2013).

Dos *callcenters* que se tornaram gigantes prestadores de serviços na década de 2010, vieram na esteira deste tipo de exploração outras reformas trabalhistas que permitiram maior precarização, e reforçaram ainda mais a lógica do acordado entre patrão e empregado ter mais força que o legislado como direito trabalhista (BRAGA, 2013).

Desta lógica inversa somada a evolução das tecnologias da informação surgiram novos setores no setor de serviços. O advento dos aplicativos que escondem as grandes corporações sob o véu da benevolência de aproximar a pessoa que precisa de um serviço daquela que “quer” ofertar tal serviço, faz o precarizado crescer e com ele muitos trabalhadores adoeceram ou perderam suas vidas (ANTUNES, 2020).

“Contrariamente às teses que advogam a perda de relevância do trabalho no mundo contemporâneo, somos desafiados a compreender sua nova morfologia, cujo elemento mais visível é o desenho multifacetado, resultado das fortes mutações que afetaram o capitalismo nas últimas décadas. Nova morfologia que, no Brasil, compreende desde o operariado industrial e rural clássicos até os assalariados de serviços, os novos contingentes de homens e mulheres terceirizados, subcontratados, temporários. Nova morfologia que presencia a ampliação do número de proletários do mundo industrial, de serviços e do agronegócio, de que são exemplos também as trabalhadoras de telemarketing e call-center, além dos digitalizadores que laboram (e se lesionam) nos bancos e que se desenvolveram na era digital, da informática e da telemática, dos assalariados do fast-food, dos trabalhadores jovens dos hipermercados, dos motoboys que morrem nas ruas e avenidas, usando suas motocicletas para transportar mercadorias etc” (ANTUNES, 2018, p.152).

E de modo sintético:

“Eles são parte das forças sociais do trabalho que participam, direta ou indiretamente, da geração de mais-valor e da valorização do capital. São trabalhadores e trabalhadoras que oscilam entre a grande heterogeneidade em sua forma de ser (gênero, etnia, geração, espaço, qualificação, nacionalidade etc.) e a impulsão tendencial para uma forte homogeneização que resulta da condição precarizada presente em distintas modalidades de trabalho que se ampliam em escala global. Essas distintas modalidades de trabalho vêm desempenhando um papel de destaque não só na criação de novas formas geradoras de mais-valor, mas também no desencadeamento de novas lutas sociais, das quais os assalariados da indústria, da agroindústria e de serviços têm tido papel de relevo” (ANTUNES, 2018, p.153).

O Brasil passa a ser no início da década de 2020 um celeiro repleto de subcontratações (PLC 30/2015 terceirização das atividades início, meio e fim; PLC 38/2017 reforma trabalhista que permite ampliação da jornada de trabalho dentre outras retiradas de direitos históricos), endossadas principalmente por governos neoliberais que enxergam no trabalho um favor de

uma classe em detrimento da outra, e esquecem ou fingem esquecer do grau crescente de exploração que adoce e pauperiza toda uma população (BRAGA, 2013; ANTUNES, 2020).

A uberização aparece então como um processo de trabalho crescentemente individualizado, escondido sob a forma de uma prestação de serviços em que o trabalhador age como um empreendedor, fazendo seu próprio rendimento, livre para trabalhar quantas horas quiser, burlando completamente todo e qualquer tipo de direito trabalhista que possa existir. Inteligentemente a grande corporação por trás do aplicativo aparece como um mero intermediador, e esconde-se que a cada clique para um novo serviço, ela retira, sem informar a nenhum dos envolvidos (trabalhador e usuário) o quanto está lucrando/cobrando com esta intermediação (ANTUNES, 2020).

A exploração colocada por estas plataformas e esses tipos de contrato, completamente vinculados à produtividade do indivíduo, pareciam superadas desde o pós-guerra, o que mostra e reforça, que o capital sempre dará um jeito de se libertar de suas amarras quando a ele impostas, uma vez que é seu objetivo retirar cada gota possível de mais valor dos indivíduos (ANTUNES, 2020).

Este tipo de trabalho, que no Brasil encontra mais de 50 milhões de indivíduos, entre aqueles subempregados, desempregados e subutilizados, ganhou ainda mais força de 2020 em diante, uma vez que a crise do coronavírus individualizou e desmobilizou ainda mais os trabalhadores. Todos passaram a ter mais contato e vivência com as tecnologias da informação e ficaram ainda mais dependentes destas. (LABRONICI, 2021).

A ampliação no uso já intenso das tecnologias da informação decorrentes da pandemia deu ainda mais instrumental para que tecnologias como as *big datas* e as inteligências artificiais se desenvolvessem. Indicando novos setores em que trabalho vivo será substituído por trabalho morto, ampliando a já elevada faixa de desempregados e subutilizados, dando mais munição à pressurização dos trabalhadores que para ter renda tem de se submeter a condições cada vez mais degradantes de trabalho. Um ciclo que se retroalimenta e coloca um número crescente de pessoas em situações precárias, e força setores que ainda resguardam um pouco de organização sindical a perderem cada vez mais direitos, uma vez que, para o capital, a mão de obra se torna cada vez mais substituível e abundante (ANTUNES, 2020; LABRONICI, 2021).

### 3. OS NÚMEROS DA PRECARIZAÇÃO NO PAÍS

O Brasil tem atualmente pouco mais de 107 milhões de trabalhadores economicamente ativos em sua população. Deste total, estão ocupados nas mais variadas atividades 95,48 milhões de indivíduos. A grande questão envolvendo a precarização no país é que deste total, os empregos formais somam 45,91 milhões de empregos (carteira assinada, servidores públicos), ao passo que os informais (pessoas jurídicas PJ's, conta própria e micro empreendedores que agora são considerados empregados de acordo com o novo Cadastro Geral de Emprego) somam 48,04 milhões de indivíduos, o que representa mais da metade da população brasileira economicamente ativa jogada a condições de precarização no mercado de trabalho (IBGE/SPE, 2022).

Quando a análise capta a variação no último ano, mais uma informação vem corroborar a hipótese da precarização crescente, uma vez que, a média de crescimento frente aos trabalhadores informais ou PJ's foi de 11,9% nos últimos quatro trimestres, ao passo que, para os trabalhadores formais, esse número subiu apenas 4,2% (sem considerar o emprego no setor público que decresceu 2,3% no mesmo período).

Especificamente os trabalhadores alvo desta pesquisa são aqueles, considerados pelo IBGE/SPE, como “por conta própria” que somam no ano de 2022, 25,78 milhões de indivíduos. Estes, se comparados ao ano anterior aumentaram em volume 10,3%, reforçando a hipótese de ampliação deste contingente de trabalhadores em condições de subemprego.

Quando se verifica o salário médio, a tendência se mantém e se confirma frente a teoria acima exposta pelos trabalhos de Antunes (2018; 2020) Braga (2013) e outros. Quanto maior o grau de informalidade, menores são os salários pagos, sendo os trabalhadores por conta própria os mais pauperizados nesta análise, uma vez que ganham 1/5 a menos que os trabalhadores empregados de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) como pode ser constatado na tabela 1.

**Tabela 1: Rendimento médio do trabalho segundo categoria de ocupação (2022)**

	Var. em relação ao tri. anterior	Var. em relação ao mesmo tri. do ano anterior	Var. em 4 trimestre (*)	Valor R\$
<b>Rendimento habitual de todos os trabalhos</b>	-1.1	-9.7	-7.7	2489
<b>Rendimento habitual do trabalho principal</b>	-0.9	-9.5	-7.8	2420
<b>Empregado no setor privado com carteira</b>	-0.8	-7.1	-5.6	2392
<b>Empregado no setor privado sem carteira</b>	1.4	-9.1	-7.8	1594
<b>Trabalhador doméstico</b>	1.1	-3.1	-5.7	966
<b>Empregado no Setor Público</b>	-1.9	-11.6	-5.7	3915
<b>Empregador</b>	-5.0	-11.6	-11.4	6013
<b>Conta-própria</b>	0.1	-2.7	-3.0	1947

Fonte: IBGE/SPE, 2022.

É certo que o quadro de crise econômica inaugurado no país no ano de 2015 foi responsável, em grande medida, pela elevação do desemprego formal no país, uma vez que inúmeras firmas encerraram suas atividades. No entanto, mesmo quando nos aproximamos da crise sanitária do coronavírus, o que se observava, é o quadro praticamente estático na elevação da população ocupada na iniciativa privada, seja ela pela via da carteira assinada ou da pejotização.

Neste interregno, o que se observa, de fato, é uma crescente relacionada aos trabalhadores informais. Os informais explicam com maior clareza o motivo de a ocupação total se elevar de 2016 a 2019, mesmo frente a um quadro de estagnação na geração de empregos formais.

Seguindo o referencial teórico da precarização posto no capítulo anterior, o período de 2016 a 2018 é caracterizado por reformas liberalizantes rumo à flexibilização do trabalho e das jornadas de trabalho, o que ajuda a explicar institucionalmente o que ocorre no país neste período que explica em grande medida a elevação de trabalhos precários que burlam as leis trabalhistas com aval do próprio governo (ANTUNES, 2018; ANTUNES, 2020).

Os anos de 2020 e 2021 são desfavoráveis ao mercado de trabalho em todo o mundo. E como salientado por Antunes (2020) neste período de severa crise no mundo do trabalho o capital se aproveitou para, mais uma vez, se utilizar da superexploração do trabalho como uma forma de aumentar ainda mais seu dimensão, desta vez se utilizando de nomenclaturas suaves para exprimir o que viria a ser o modelo aprimorado de exploração (mudança conjectural

estrutural e morfológica segundo Antunes (2018)), ainda mais individualizado e desbaratado quanto a qualquer tipo de organização que possa colocar freios nesta exploração.

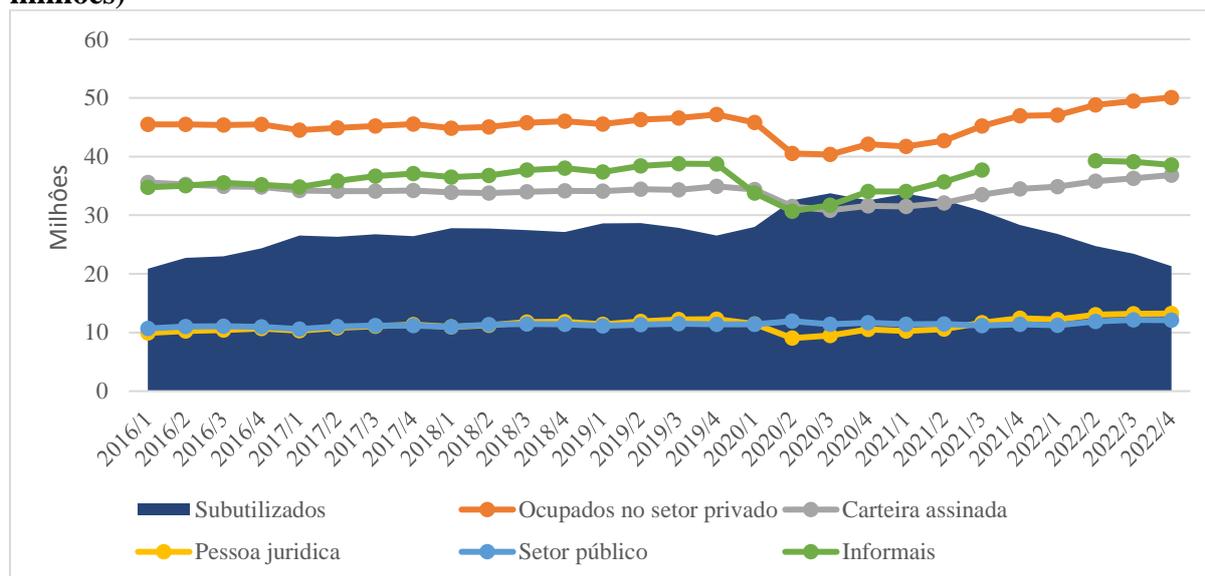
A pandemia amplia em dimensões faraônicas o trabalho remoto, muito mais flexível quanto a jornadas, legislações e demais custos que envolvem ter um funcionário dentro do espaço da firma. Além disso, mais pessoas em casa demandam mais serviços que vão até suas casas, ampliando a exploração dos entregadores que exprimem hoje, o auge da exploração e precarização do trabalho.

Por mais que este tipo de emprego seja conhecido no Brasil como “uberizado” ou nos Estados Unidos como “walmartizado”, a exploração feita pelos aplicativos de entrega é a que melhor exprime o trabalho em seu estado máximo de precarização, pois tornou-se comum que além dos acidentes e mortes, pessoas que levam comida nas costas não tenham dinheiro para se alimentar sem cumprir uma jornada extenuante com seu próprio veículo, expostos às intempéries climáticas e sem nenhuma proteção trabalhista para caso se fira ou perca seu meio de trabalho.

Este tipo de trabalho, considerado informal e completamente dependente da demanda explica a parte do gráfico 1 compreendido pela área azul, que caracteriza a subutilização da força de trabalho, que poderia ser produtivo caso fosse empregado em uma jornada normal de trabalho.

Neste sentido, o exposto acima é caracterizado no período que compreende 2016-2022, trimestralmente no gráfico 1, a área azul que dá destaque a subutilização da força de trabalho e as demais linhas que são explicadas na legenda e captam a evolução dos demais tipos de contratos (ou a falta dele) existentes no mercado de trabalho brasileiro. Em adendo, a falta de dois trimestres para os trabalhadores informais no ano de 2021 se dá por um apagão de dados existente na plataforma da PNAD contínua.

**Gráfico 1: Força de trabalho no país (2016-2022) com destaque à subutilização (em milhões)**

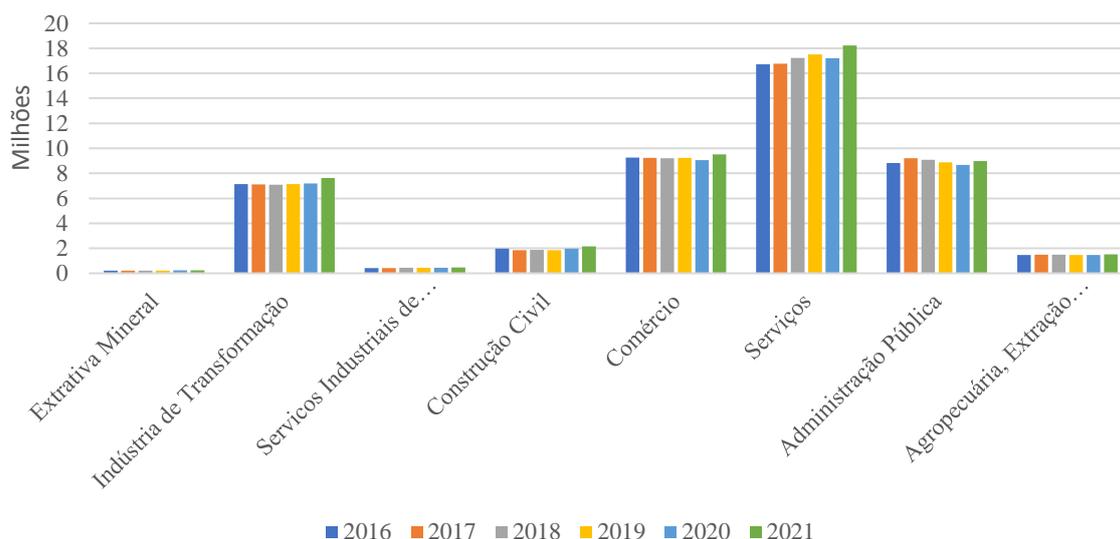


Fonte: PNAD contínua, 2023.

Existe uma dificuldade dentro das pesquisas que envolvem o mercado de trabalho informal/por conta própria que se refere a ausência de dados confiáveis sobre os setores que estas pessoas majoritariamente ocupam, seu nível de renda, jornada de trabalho dentre outros fatores. Para fazer uma aproximação mais realista de setores em que esta população pode se encaixar, é uma proxy válida verificar os setores onde se encontram o maior contingente de trabalhadores no mercado formal brasileiro (BARBOSA FILHO; MOURA, 2015).

Os dados apresentados pela divisão em seções da CNAE 2.0 nos mostram que até o ano de 2021 um contingente crescente de pessoas estava vinculado a atividades voltadas ao setor de serviços, acompanhada por atividades de comércio. Destaca-se o fato de 2020 apresentar um vale significativo na mão de obra empregada pelo fator pandêmico, explicado anteriormente, algo revertido no ano de 2021 como mostra o gráfico 2. Em adendo, o gráfico 2 não acompanha o padrão de abarcar também o ano de 2022 por ausência de dados no sistema de consulta da RAIS, o Dardo/MTE.

**Gráfico 2: Composição do mercado de trabalho formal brasileiro por setores (2016-2021). (em milhões)**



Fonte: RAIS, 2023.

Tendo estabelecido uma proxy é correto auferir que certamente o maior contingente de informais esteja vinculado ao setor de serviços ou comércio. Como esta pesquisa busca lidar com a uberização, característica de trabalhos precários vinculados a tecnologias da informação, que atuam principalmente no setor de serviços outras fontes de dados serão necessárias para auferir o contingente de trabalhadores e seus respectivos rendimentos.

Segundo o IPEA, em levantamento realizado no ano de 2021 mais de 1,6 milhões de pessoas estão vinculadas a trabalhos que dependem diretamente de aplicativos. O IPEA denomina este tipo de emprego como *gig economy*, seguindo a mesma lógica que Antunes (2020) defende ao explicar os empregos vinculados à era da indústria 4.0/era da informação.

Segundo as tabulações do IPEA realizadas através de um cruzamento de dados que exprimem uma estimativa precisa de quantos são os trabalhadores vinculados à *gig economy* se valendo de várias variáveis dentro dos microdados da instituição, chegou-se a estimativa de quantos são e quanto ganham estes trabalhadores.

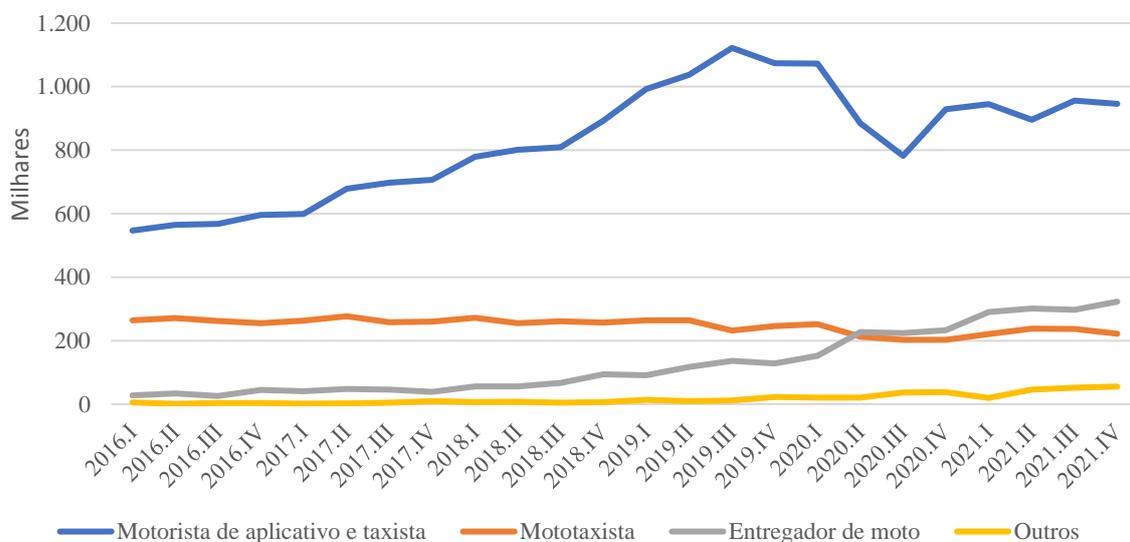
“Com base na variável de Unidade da Federação (UF), foram construídas as cinco macrorregiões nacionais, viabilizando a análise espacial dos trabalhadores da *Gig Economy* no setor de transportes. As variáveis V2007(sexo), V2009(idade), V2010(cor) e VD3004(trabalhou na semana de referência) permitiram realizar um perfil dessas pessoas ocupadas, revelando algumas de suas características individuais. Não obstante, as variáveis V403412 e V405112 alimentaram o estudo sobre os rendimentos efetivamente recebidos por esses trabalhadores, enquanto as variáveis V4039C e V4056C permitiram uma avaliação sobre sua jornada de trabalho semanal. Vale salientar que se optou por trabalhar tanto com as horas

efetivas quanto com o rendimento efetivo, por esses serem mais voláteis que os normalmente recebidos/trabalhados, captando melhor, assim, o efeito de momentos atípicos como a pandemia de covid-19 e as políticas de distanciamento social aplicadas no período. Por último, mas não menos importante, as variáveis V4009, V4010, V4041, V4012, V4043, V4013 e V4044 (classificam ocupação, vínculo e atividade realizada) foram essenciais para a delimitação do universo de trabalhadores de interesse para o estudo” (IPEA, 2021, p.2).

Como atesta a proxy utilizada e a literatura resgatada no capítulo anterior, estes trabalhadores estão concentrados no setor de serviços e são em sua maioria motoristas de aplicativos, seja no transporte de pessoas, cargas ou alimentos.

O gráfico 3 capta, seguindo os dados disponibilizados pelo IPEA de 2016 a 2021, o volume de trabalhadores brasileiros vinculados às plataformas digitais e à total precarização do trabalho. É constatado que até o primeiro semestre de 2020 (antes do início da pandemia de coronavírus) o volume de motoristas de aplicativos vinculados ao transporte de pessoas crescia aceleradamente, e após o isolamento social imposto pela pandemia, e logo após a recuperação do quadro pandêmico, este número cai e não se recupera a patamares anteriores a pandemia, ao passo que, o volume de entregadores de carga e alimentos que utilizam motocicletas, saltou e se mantém crescendo até o último ano apresentado pelos dados.

**Gráfico 3: Número de trabalhadores precarizados vinculados às plataformas digitais (2016-2021) (em milhares)**



Fonte: IPEA, 2022

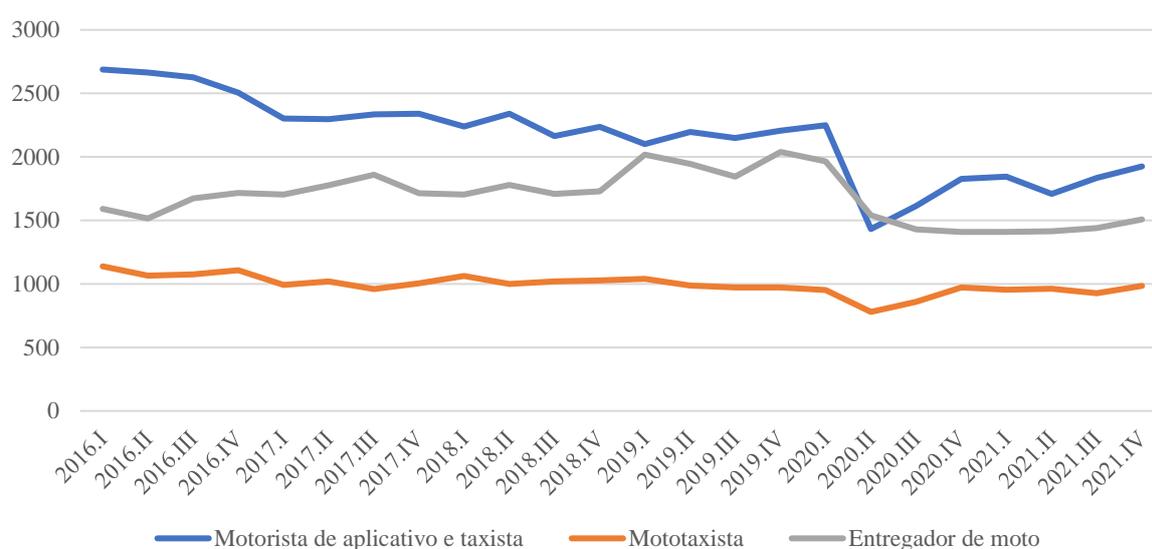
É fundamental também atestar, do gráfico 3, a mudança de posição existente entre os mototaxistas e os entregadores, algo que indica uma tendência destes trabalhadores que possuem o mesmo meio de trabalho terem migrado, por ocasião da pandemia, para a entrega de cargas e alimentos e permanecido ali por motivos de maior rentabilidade ou outras causas.

Quanto aos rendimentos desta categoria o que se verifica é que os detentores de meios de trabalho com mais alto valor agregado (carro) tendem a ter ganhos maiores, ao passo que os usuários de motos, sejam entregadores ou mototaxistas auferem rendimentos menores.

A pandemia do coronavírus afetou os rendimentos de todas estas categorias vinculadas à aplicativos, a questão é a não restabelecimento dos ganhos por parte de entregadores e motoristas de aplicativo, algo que pode ser explicado, para o caso dos motoristas de aplicativo, pelo avanço do preço do combustível não acompanhado de reajuste dos ganhos por parte das plataformas, corroendo assim suas margens de ganhos, uma vez que os custos envolvidos subiram no pós-pandemia (FOLHAPRESS, 2021).

A tendência mostrada no gráfico 3 se justifica quando se observa os rendimentos médios de entregadores e mototaxistas, uma vez que os entregadores ganham em média 500 reais a mais que os mototaxistas. O gráfico 4 mostra a média destes rendimentos de 2016 a 2021 segundo metodologia aplicada pelo IPEA para a captação destes trabalhadores.

**Gráfico 4: Rendimento médio dos trabalhadores de aplicativos (2016-2021) (em reais)**



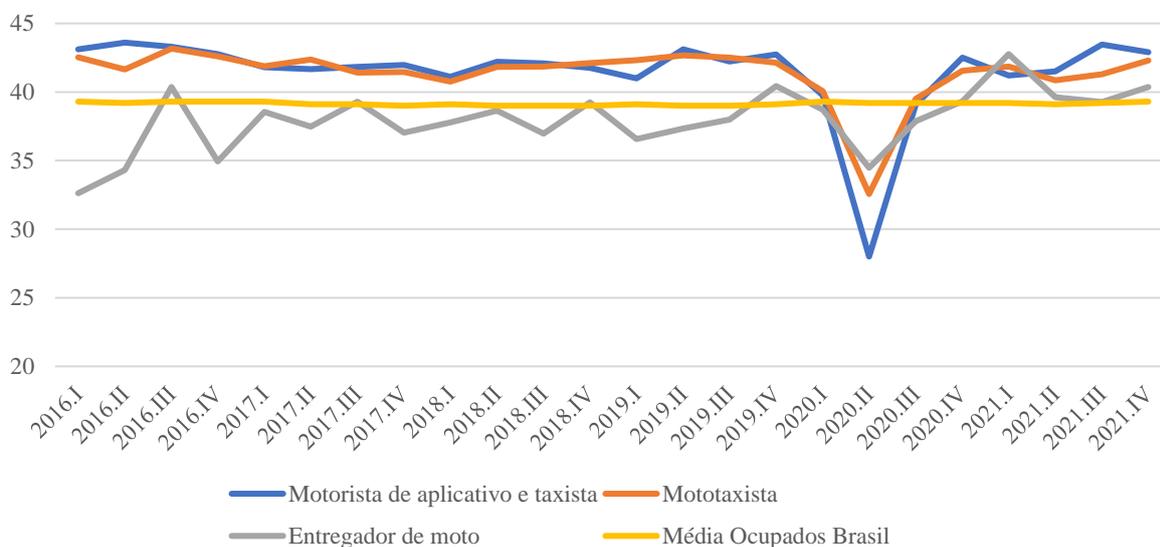
Fonte: IPEA, 2022.

A tabela 1 deste capítulo não foi disposta de maneira despretensiosa, uma vez que ela se torna um importante instrumento para averiguarmos se, dentre o conjunto nacional dos trabalhadores por conta própria que somam mais de 25 milhões de indivíduos, os trabalhadores

vinculados aos aplicativos (uberizados) que são quase 1,6 milhões de indivíduos auferem rendimentos maiores ou inferiores aos da média geral. Quando se verifica o disposto na tabela 1 que reporta um salário médio de R\$ 1947,00 chegamos à conclusão que só os motoristas de aplicativo chegam perto desta média, ao passo que os entregadores e recebem em média 500 reais a menos e os mototaxistas quase 1000 reais a menos que a média dos trabalhadores por conta própria no país.

Quanto a jornada média de trabalho, a constatação é de que estes indivíduos trabalham por mais tempo, em média, que a o restante da população ocupada. Enquanto a média de trabalho dos ocupados no país por semana é de aproximadamente 39 horas, os uberizados possuem uma média de trabalho que varia de 40 horas semanais para os entregadores a 44 horas para os motoristas de aplicativo. Estes dados podem ser atestados no período que compreende 2016 a 2021 no gráfico 5.

**Gráfico 5: Jornada de trabalho média dos uberizados frente a média nacional dos ocupados (2016-2021). (em horas)**

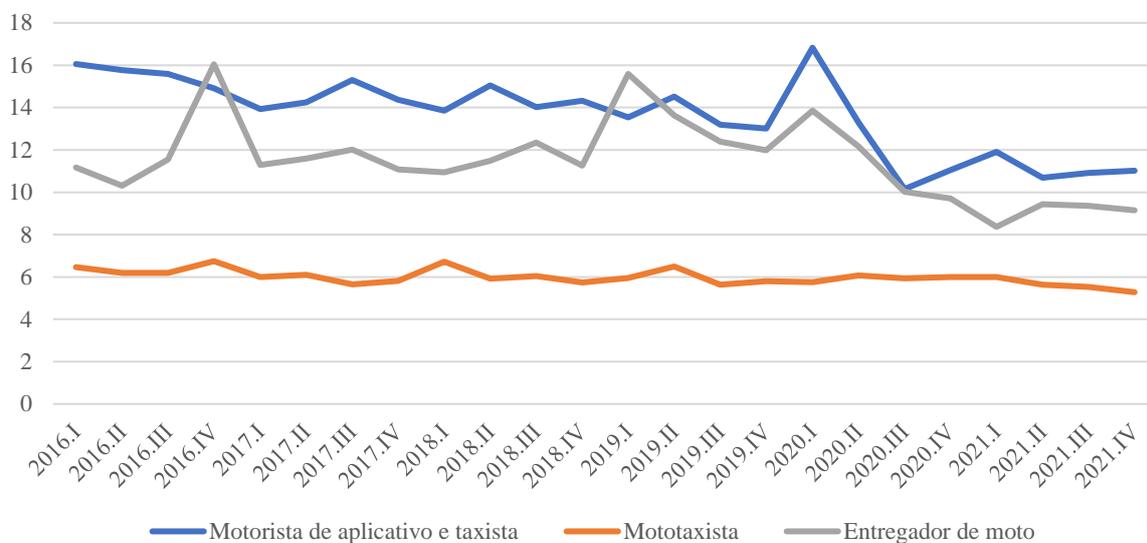


Fonte: IPEA, 2022.

O aumento na jornada de trabalho nos anos selecionados esconde uma realidade ainda mais dura da flexibilização extrema. Os aplicativos intermediadores que decidem quanto o trabalhador vai ganhar ao criarem seu algoritmo de precificação, mostram tendencia a redução dos “salários” pagos em situações normais. No entanto, o caso de desequilíbrio causado pela pandemia, fez com que o capital pressionasse ainda mais o já debilitado precariado (ANTUNES, 2018), uma vez que após o ápice da pandemia os valores pagos foram reduzidos

em quase R\$ 4,00 por hora trabalhada, mostrando tendência de continuar em queda até o final da séria disponibilizada pelo IPEA, como atesta o gráfico 6.

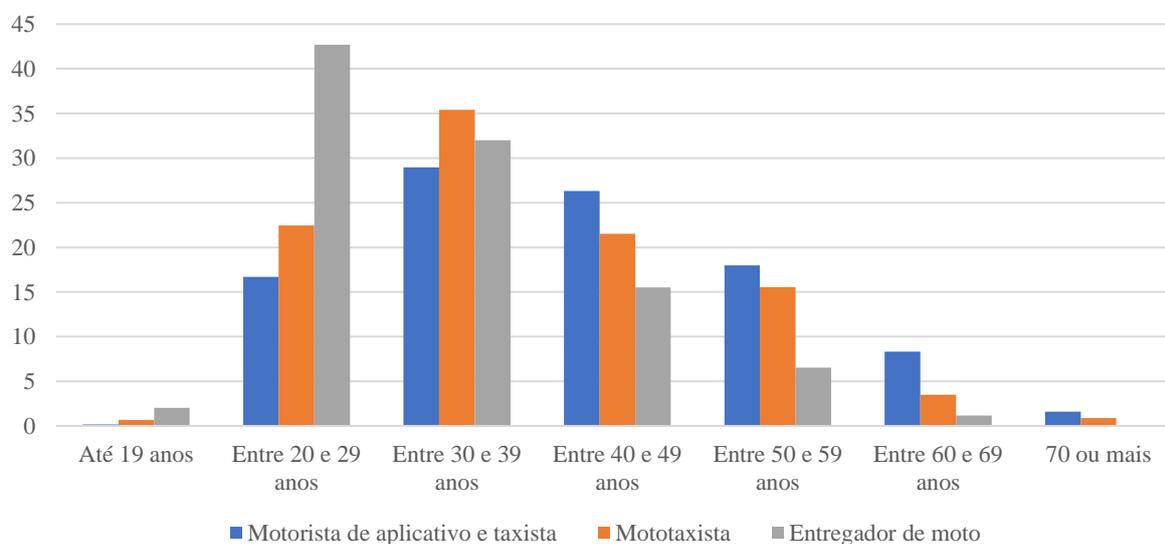
**Gráfico 6: Rendimento médio por hora trabalhada em R\$ (2016-2021) (em reais)**



Fonte: IPEA, 2022.

Como exposto no texto de Antunes (2020) e Braga (2013) é uma característica dos empregos precários empregar mão de obra sem experiência, normalmente rechaçados pelo mercado formal de trabalho. Quem normalmente se encaixa nesta característica são os mais jovens com menos anos de estudo, logo, os jovens acabam compondo em maior parte este tipo de mão de obra mundo afora, e no Brasil, como mostram os dados não é diferente.

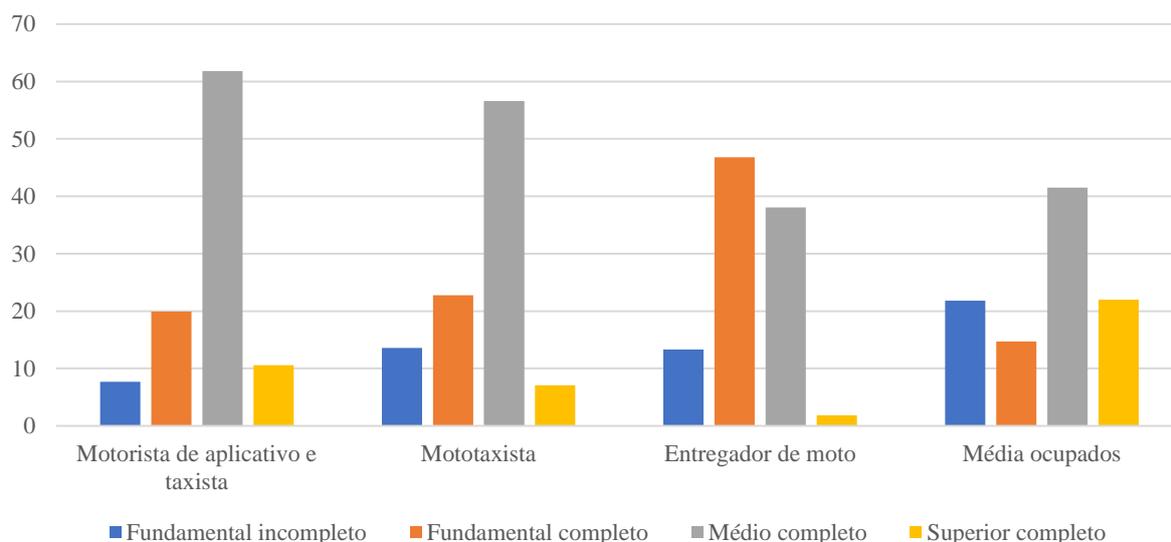
**Gráfico 7: Faixa etária dos trabalhadores uberizados no Brasil (em anos)**



Fonte: IPEA, 2022.

Ser jovem e ter um baixo nível de escolaridade é outro importante determinante, segundo a literatura especializada, para compor a massa de trabalhadores deste tipo de trabalho. No Brasil, a expansão dos níveis de escolaridade entre os mais jovens conseguido através da universalização do ensino pós constituição de 1988 não veio acompanhada de uma política para absorção destes jovens mais especializados, que acabam tendo que procurar empregos fora de suas áreas ou subempregos que garantem alguma renda, o que ajuda a explicar o número significativo de motoristas de aplicativo com nível superior completo, como mostra o gráfico 8.

**Gráfico 8: Nível de escolaridade entre os trabalhadores de aplicativo em comparação com média da população ocupada 2021**



Fonte: IPEA, 2022.

Os dados corroboram com a teoria e mostram que os trabalhadores uberizados do Brasil são em sua grande maioria jovens, com baixa escolaridade. Estes jovens estão tendo de se sujeitar a jornadas cada vez maiores de trabalho para conseguir o mesmo volume de renda do período anterior, uma vez que, como mostrado os aplicativos pagam cada vez menos pelo mesmo serviço, exigindo mais e mais horas trabalhadas para o mesmo volume de renda.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na sociedade capitalista as inovações não só são desejáveis como são objetivos dos capitalistas para permanecerem no controle de seus respectivos mercados.

A destruição criadora é não só um desejo, como um objetivo do capital para que este consiga ser cada vez mais eficiente e produtivo. O trabalho nestas sociedades passa a ser então permeados de novas maquinarias (máquinas ferramentas) cada vez mais precisas, velozes e mais completas, incorporando cada vez mais funções que antes eram realizadas por trabalhadores e suas ferramentas.

O trabalho vivo cede cada vez mais espaço para o trabalho morto, e sendo o valor uma expressão direta do desgaste do homem (trabalho) o tempo de trabalho necessário à reprodução do empregado fica cada vez menor frente a jornada de trabalho que este vende ao capitalista. A jornada de trabalho fica então repleta de tempo sobrando para a reprodução da *mais valia*. Mais dinheiro em forma ampliada que aprofunda a relação social proposta pelo capital, amplia a distância entre proletários e capitalistas, eleva-se o grau de exploração da força de trabalho (MARX, 1896).

Na era das tecnologias da informação, muitos autores advogavam que a classe trabalhadora ruidaria, e a sociedade finalmente entraria na era do ócio criativo, o ápice do desenvolvimento de uma sociedade segundo alguns sociólogos (ANTUNES, 2018). No entanto o que ocorre é uma nova morfologia do trabalho, com o capital mostrando mais uma vez sua habilidade em se transformar para continuar ditando as regras da sociedade que a ele pertence.

A precarização do trabalho iniciada após o declínio do *welfare state* na década de 1970 começa com uma série de exigências para garantir maior flexibilidade nas jornadas de trabalho e nas contratações com a desculpa liberal de que esta seria a chave para caminhar rumo ao pleno emprego. Os governos de vários países do mundo compraram esta ideia e até os anos 2000 palavras como reformas trabalhistas, arrochos fiscais, privatizações, dentre outros, faziam parte do discurso de diversos governantes que buscavam se eleger ou se reeleger mundo afora.

Neste período as formas embrionárias de empregos precarizados começaram a se popularizar: terceirizados, empregados de *call centers*, empreendedores individuais, walmartizados, dentre muitos outros, passaram a fazer parte do mercado de trabalho, e no Brasil isso não foi diferente, uma vez que na década de 1990 começa aqui, uma série de regulamentações para flexibilizar jornadas e contratações.

A década de 2010 foi um pouco mais branda quanto ao avanço das flexibilizações no país, porém, após o ano de 2015 muita coisa se altera e em menos de dois anos dois projetos

que avançam na precarização são aprovados com a velha máxima de “só a liberalização gerará novos postos de trabalho” algo que não ocorre e muito pelo contrário só faz aumentar o volume de informais/conta própria até o ano de 2022.

A precarização do trabalho aparece como uma afronta direta a direitos historicamente constituídos através de muita luta entre a classe capitalistas e a dos trabalhadores. Direitos básicos como reajuste salarial, férias, licenças e aposentaria são completamente jogados de lado nas mais diversas formas que o capital encontrou de burlar a norma trabalhista no Brasil, seja com a terceirização ou com seu novo exemplo máximo, a uberização (ANTUNES, 2018).

As tecnologias da informação e os empregos que derivam do seu uso - estes normalmente vinculados a conexão de demandantes e ofertantes de um serviço – escondem por trás de uma aparente boa ação, de conectar pessoas e satisfazer suas vontades “oferta e demanda”, mega corporações que além de retirarem sem o mínimo de transparência recursos para si, se utilizam de uma debilidade estrutural da economia (exército de reserva/ desempregados) para angariar trabalhadores e com o tempo, como mostraram os gráficos do capítulo anterior, recrutar mais pessoas, pagando cada vez menos e exigindo delas jornadas de trabalho cada vez mais extenuantes para garantir o mesmo recurso que o do dia anterior.

Ou seja, a nova forma de manifestação do capital, através dos empregos uberizados, se utiliza dos meios de trabalho do indivíduo, deixa para o trabalhador arcar com todos os custos envolvidos no desgaste do seu meio de trabalho e o recompensa com cada vez menos dinheiro, o obrigando a elevar sua jornada de trabalho, uma forma engenhosa de ampliar tanto o mais valor relativo quanto o mais valor absoluto, sem mostrar que de fato é algum capitalista, ou conjunto deles, que está obrigando essas pessoas a isso. A falsa liberdade de negociação de seu valor de uso, aparece novamente, no século XXI.

Por fim, cabe destacar que, este tipo de trabalho idade e nível de escolaridade. A maioria dos trabalhadores possuem menos de 35 anos e muitos não concluíram sequer o ensino fundamental. As jornadas de trabalho são até 5 horas superiores à média semanal de empregados formais e a remuneração não chega à média do restante dos trabalhadores por conta própria do país, que já são os que recebem os mais baixos rendimentos dentro da força de trabalho brasileira (IPEA, 2022).

O que se conclui, é que a uberização tal qual proposta no Brasil, reproduz e reforça as desigualdades sociais e deixa a margem pessoas que já são muito empobrecidas.

Mesmo que existam organizações embrionárias para tentar proteger esses trabalhadores mundo afora (no Brasil o breque dos apps foi a ação mais significativa de mobilização desta categoria) muito deve ser feito e muito deve avançar para que exista de fato uma regulação que

proteja e garanta algo a estes trabalhadores, pois a tendencia tal como mostrada acima, é de rendimentos decrescentes e jornadas crescentes, algo muito próximo ao observado por Marx na Inglaterra pós mercantil em que os trabalhadores eram empregados em jornadas de até 16 horas por dia.

## Referências Bibliográficas

- ANTUNES, R. et al. **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. 1. ed. Boitempo editorial. São Paulo. 2020.
- ANTUNES, R. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. 1. ed. Boitempo editorial. São Paulo. 2018.
- ANTUNES, R; BRAGA, R (orgs.), **Infoproletários: degradação real do trabalho virtual**. São Paulo, *Boitempo*, 2009.
- ANTUNES, R. As rebeliões de junho. *Instituto Caio Prado Junior*. São Paulo, 2014.
- ALVES, G. **O novo (e precário) mundo do trabalho: reestruturação produtiva e crise do sindicalismo**. Boitempo editorial, São Paulo, 2000.
- BARBOSA FILHO, F. H; MOURA, R. L. Evolução recente da informalidade do emprego no Brasil: uma análise segundo as características da oferta de trabalho e o setor. *Pesquisa e planejamento econômico* v.45. n.1. 2015.
- BASSO, P; PEROCCO, F. **Gli immigrati in Europa: diseguaglianze, razzismo lotte**. Milão, *Angeli*, 2008.
- BRAGA, R. **A formação do precariado pós-fordista no Brasil**. Boitempo editorial. São Paulo, 2013.
- CLASH CITY WORKERS. Dove sono i nostri: lavoro, classe e movimenti nell'Italia della crisi. *La casa Usher*. 2014.
- FOLHAPRESS. Uber e 99 anunciam reajustes por causa do preço do combustível. 10, set. 2021. Disponível em: [Uber e 99 anunciam reajustes por causa do preço do combustível | O Popular](#). Acesso em: 28, abr. 2023.
- HARVEY, D. **A condição pós-moderna**. Editora Loyola. São Paulo, 1992.
- HEINRICH, M. (2012). **An Introduction to the Three Volumes of Capital**. New York, Monthly Review.
- HUWS, U. Labor in the Global Digital Economy: The Cybertariat Comes of Age. Londres, *Merlin*. 2014.
- IPEA. Mercado de trabalho: Painel da Gig Economy no setor de transportes do Brasil: quem, onde, quantos e quanto ganham. Carta de Conjuntura nº55- Nota de conjuntura nº14- 2º tri, 2022.
- LABRONICI, R. B. (resenha). ANTUNES, Ricardo (org.). 2020. Uberização, trabalho digital e indústria 4.0. São Paulo: Boitempo. 333 pp. 2021. <http://doi.org/10.1590/1678-49442021v27n1r803>.
- LINHART, D. **A desmedida do capital**. Boitempo editorial. São Paulo, 2015.
- LOJKINE, J. **A revolução informacional**. São Paulo, Cortez, 1995.
- MARX, K. (1896). **O Capital – crítica da economia política**. Volumes I e II. São Paulo: Nova Cultural. Coleção Os Economistas.

PERET, M. (org). The Precariat, Class and Progressive Politics: a Response. *Global Labour Journal*. 2016.

POCHMANN, M. **Nova classe média? O trabalho na base da pirâmide social brasileira**. Boitempo editorial. São Paulo, 2012.

PNAD. Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua, fev. 2023. Disponível em: [Divulgação mensal | IBGE](#). Acesso em: 28, abr. 2023.

RAIS. Rais Caged, MTE. 2023. Disponível em: [dardo 10.1.02 - Base de Gestão do MTE::CAGED](#). Acesso em: 28, abr. 2023.

SCHUMPETER, J. (1961). **Capitalismo, socialismo e democracia**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura.

\_\_\_\_\_. (1997). **Teoria do desenvolvimento Econômico**: uma investigação sobre lucro, capital, crédito, juro e o ciclo econômico. São Paulo, Nova Cultural. Coleção Os Economistas.